



Instituto
**Heleno
Maia**
De Proteção à Biodiversidade

PARECER DE VISTAS

PROCESSO Nº:	PA COPAM [REDACTED]	SITUAÇÃO: DEFERIMENTO
EMPREENDEDOR:	[REDACTED]	
CONSELHEIRO:	HELENO MAIA SANTOS MARQUES DO NASCIMENTO	Entidade: INSTITUTO HELENO MAIA DA BIODIVERSIDADE - IHMBio

Juatuba aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 34 do Regimento Interno do COPAM / MG, **O INSTITUTO HELENO MAIA DA BIODIVERSIDADE – IHMBio**, representante do segmento de Organizações da sociedade civil através do conselheiro **HELENO MAIA SANTOS MARQUES DO NASCIMENTO**, vem pelo presente instrumento apresentar o parecer de vistas acerca do processo indicado no preâmbulo desta exordial;



INTRODUÇÃO:

Este Parecer teria como objetivo analisar o processo indicado no preâmbulo desta exordial e apresentar relatório circunstanciado da análise do referido processo.

BREVE SÍNTESE:

Pautou-se na 30ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, o ora Requerente formalizou, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), processo de Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 4,8410 ha - Área Passível de Aprovação: 4,8410 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.

Chamou a atenção deste conselheiro o requerimento e para melhor análise do conselheiro sobre os cuidados com a fauna silvestre predominante no local, neste sentido para conhecimento das razões e do inteiro teor dos autos se fez jus ao pedido de vistas dos autos para melhor análise.

DO MÉRITO

Trata-se de requerimento interposto pela [REDACTED] após análise dos autos ficou observado a anuência do IBAMA e juntamente a condicionante de afugentamento e resgate da fauna.

CONCLUSÃO



Instituto
**Heleno
Maia**
De Proteção à Biodiversidade

Com tais considerações, e ao analisar minuciosamente os autos verifiquei que a questão de fauna estava totalmente exauridas.

Portanto, após observado todos os requisitos **SOU PELO DEFERIMENTO** do requerimento.

Sem mais, é como voto

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Conselheiro

